



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 11/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500048-15.2017.8.06.0068, oriundo da Comarca de Chorozinho-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR **GLÉCIA MACIEL DEDE**, como Juíza de Paz titular e **MARIA IÊDA DANTAS** e **MARIA SUELEN DANTAS DE SOUSA** como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Triângulo da Comarca de Chorozinho-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 185/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017 publicada no Diário da Justiça do dia 16 de maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513669-55.2018.8.06.0000, designar **José Ibiapina F. Andrade**, Analista Judiciário, matrícula 177, para fiscalizar serviços de construção do novo Fórum da comarca de Itapajé, nos dias 2,3,9,10,30 e 31/08/2018, concedendo-lhe 3 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e 3 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 193/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514062-77.2018.8.06.0000, designar, **Vladwilson Mendes Pereira**, Técnico Judiciário, matrícula 9652 a fim de realizar o levantamento de serviços de manutenção pendentes e necessários conforme solicitação da Secretaria de Administração e Infraestrutura no Fórum de São Benedito, no dia 02 de agosto de 2018, concedendo-lhe 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)** e reembolso de combustível no valor de **R\$ 238,04 (duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 328,04 (trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 1239/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506391-37.2017.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 18 de abril de 2017, **JOSÉ EDVALDO BATISTA DE ARAÚJO** no cargo de Motorista, referência AJ-41, matrícula nº 97649/1-7, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 25.354,48 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), abaixo discriminados: